**PORTARIA Nº 1.631/GR/IFAM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 10.835/2021 e na Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.010816/2024-13, de 28/08/2024 e o Despacho nº 58476/2024-PROGESP, de 30/10/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR a Requisição do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, conforme abaixo:

**Órgão de origem**: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Manaus Distrito Industrial.

**Órgão solicitante**: Ministério da Cultura

**Servidor**: **Mikael Moisés Pires Lindoso**

**Matrícula SIAPE**: 2115025

**Cargo efetivo**: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**Fundamento legal para a Requisição**: Decreto nº 10.835, de 14/10/2021 e Portaria SEDGG ME nº 6.066 de 11 de julho de 2022, do art. 56 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria MGI nº 136 de 16 de fevereiro de 2023.

**Unidade onde serão desempenhadas as atividades**: Museu Regional de Caeté do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

**Localidade onde serão desempenhadas as atividades**: Caeté/MG

Art. 2º O ônus pela remuneração caberá ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da Requisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Jaime Cavalcante Alves

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
ND: CN=Jaime Cavalcante Alves, E=gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Reitor do IFAM**